

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 028/2016/SES-MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2015/SEGES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2015/SEGES**

O ESTADO DE MATO GROSSO através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**, por meio do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **LUIZ ANTONIO VITÓRIO SOARES**, casado, portador da cédula de identidade RG nº 019771 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 138.731.301-06, denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, localizada à Rua João Antônio Prosdócimo, nº 82, bairro Uberaba, Curitiba – PR, CEP: 81.560-020, inscrita no CNPJ sob o nº 19.226.325/0001-15, neste ato representado por **ALEXSSANDRO NEVES BOTELHO**, portador do RG nº 1485221-7 SSP/MT e do CPF nº 724.587.121-34, considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10858/2016/SES/MT**, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº. 8666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato, refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, com motorista, sendo Micro-Ônibus, para atender as necessidades dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e de acordo com o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 579036/2017/SES/MT** este instrumento apostila o Contrato nº. 028/2016/SES/MT, conforme segue:

Cláusula Segunda – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Incluir na Cláusula Quinta item 5.1 a Dotação Orçamentária:
Programa: 077 - Ação: 2450 - Natureza de despesa: 33.90.39 - Fonte 312.

Cláusula Terceira – DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 028/2017.
3.2. Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com fundamento no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

Cuiabá/MT, 31 de Outubro de 2017.

LUIZ SOARES
Secretário Estadual de saúde